



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

19/86
PROJETO DE LEI Nº 15/86 - PM

Concede subvenção de Cz\$ 320.000,00
ao SAAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, para que a autarquia possa cobrir déficit operacional.

Artigo 2º - fica aberto na Diretoria de contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados), para ocorrer com a transferência de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - O recurso a ser utilizado para abertura do crédito mencionado no artigo 2º será o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

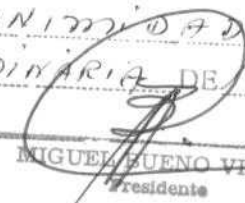
Prefeitura Municipal de Palmital, em 03 de novembro de 1986.


ALBINO RAINHO

Prefeito municipal

A P R O V A D O

EM 1º/2º/3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º/12/86


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

AUTO GRAFO

C. M. Palmital, 01/12/86


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 02/12/86

OFÍCIO Nº 158/86


Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 15/86-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de -- Palmital encontra-se em difícil situação financeira, principalmente motivada pelo plano cruzado, que proíbe o aumento das tarifas, -----, ao passo que os bens de consumo, peças, combustíveis e outras necessidades do serviço estão sendo constantemente oneradas com constantes aumentos, frise-se por exemplo o empréstimo compulsório que veio a onerar os cofres do SAAE.

E, o serviço de água e esgoto é essencial e imprescindível para a coletividade, não podendo de forma alguma sofrer solução de continuidade.

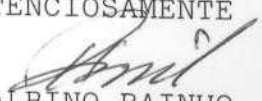
Trata-se o SAAE, de autarquia, que tem o seu próprio orçamento. Contudo, é órgão da administração municipal, e, embora tenha seus recursos próprios, quando há dificuldade, é necessário que seja acudido pela própria municipalidade.

Desta forma, a Prefeitura, muito embora - também esteja encontrando dificuldades financeiras terá de sacrificar-se para poder auxiliar o SAAE.

Desta forma, solicitamos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de Lei, por ser de importância para o SAAE e para a própria coletividade, que não terá interrompido os serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários.

Agradecendo antecipadamente as atenções - de vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentarlhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE


ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal